



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 569 DE 24 DE AGOSTO DE 1984 (84)

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento em vigor, além da autorização prevista na Lei Municipal nº 564, de 06 de dezembro de 1983.


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor, na forma do Art. 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 24 de agosto de 1984 - 95ª da República.



JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =



JOÃO PENHA DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Finanças



DILSON DE OLIVEIRA GIRÍACO
Secretário Munic. de Administração.